



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

RUA TAIÓBEIRAS, 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves/MG
(31) 3627-2303 - www.ifmg.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de N° 134, de 16 de novembro de 2020, da Diretora Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os(as) docentes e discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes Docentes e Discentes para o Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, nas categorias elencadas a seguir:

1.1.1 Dois(duas) representantes docentes titulares e dois(duas) suplentes - Formação Específica.

1.1.2 Um(a) representante docente titular e um(a) suplente - Formação Geral.

1.1.3 Um(a) representante discente titular e um(a) suplente do curso ofertado no turno diurno.

1.1.4 Um(a) representante discente titular e um(a) suplente do curso ofertado no turno noturno.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 134, de 16 de novembro de 2020, juntamente com a Direção de Ensino, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
	Site	

Publicação do Edital	Site E-mail institucional	18/11/2020
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	18/11/2020 a 22/11/2020
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional	23/11/2020
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	E-mail Institucional	24/11/2020
Votação	Formulário Eletrônico	01/12/2020 a 04/12/2020
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional	07/12/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	E-mail Institucional	08/12/2020
Homologação do Resultado Final	Site E-mail Institucional	09/12/2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 18 a 22 de novembro de 2020.

3.2 Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1 deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos links:

3.2.1 Representantes DISCENTES: <https://forms.gle/hU9PQAm937FkASdS9>.

3.2.2 Representantes DOCENTES: <https://forms.gle/GaA5Rc2TgzaFq4k3A>.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. A representação docente e discente do Colegiado de Curso terá mandato de dois anos, a partir da data da emissão da portaria de designação pela Direção Geral do *Campus* após a conclusão do processo eleitoral.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves;
- b) ser docente atuante nos cursos técnicos e de graduação do campus;
- c) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Administração - Bacharelado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves;
- b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes Docentes titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos, em pleno exercício do cargo, no Campus Ribeirão das Neves.

6.2. Para escolha dos Representantes Discentes no Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado, votarão todos os alunos regularmente matriculados no curso de Administração - Bacharelado.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 As inscrições serão homologadas no dia 23 de novembro de 2020.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá entre os dias 1º e 4 de dezembro de 2020, por meio dos links:

8.1.1 Para representantes DISCENTES: <https://forms.gle/aUkHZoVoqg9sv3Ne7>.

8.1.2 Para Representantes DOCENTES: <https://forms.gle/g8ePx6oT779WJjSK6>.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia 7 de dezembro de 2020, e a divulgação do resultado final, no dia 9 de dezembro de 2020.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios seguintes, na sequência apresentada para docente:

- a) candidato(a) que atua no curso;
- b) candidato(a) da área de oferta do curso;
- c) candidato(a) mais velho em idade;
- d) candidato(a) com maior tempo em exercício no IFMG.

9.3. O desempate, se necessário, obedecerá os critérios seguintes, na sequência apresentada para discente:

a) candidato (a) mais velho em idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor(a) contra:

10.1.1 A Homologação das Inscrições.

10.1.2 Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: gabinete.neves@ifmg.edu.br.

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os(as) Representantes Docentes e Discentes eleitos(as) para as vagas descritas no edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do Campus.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) docentes e discentes, bem como no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

14.2 Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria de Ensino designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

14.3 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson dos Santos Ramalho, Professor**, em 17/11/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Augusto Vega Pires**,



Diretor(a) de Ensino, em 17/11/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0687728** e o código CRC **157E321D**.

23713.001044/2020-78

0687728v1